

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, QUE ASSINAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº: 042/2021**

**EDITAL DE ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 093/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM: 104/2021**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO**, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, com sede na Rua Lamartine Souza, n. 68, em Santa Maria-RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando da Rosa Pahim, Brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, neste ato representada por Nathalya Priscilla Costa Pacheco, brasileira, portadora do documento de identificação nº [REDACTED]/SESP-DF e do CPF nº [REDACTED], Marise Pimentel Viegas de Almeida, brasileira, portadora do documento de identificação nº [REDACTED]/SSP-DF e do CPF nº [REDACTED] ou Danielle Mendonça de Souza dos Reis, brasileira, portadora do documento de identificação nº [REDACTED]/SSP-DF e do CPF nº [REDACTED], assinando em conjunto ou separadamente, atuando na qualidade de Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ("FEP"), inscrito sob o CNPJ 30.157.240/0001-65, conforme designação do Art. 2º da Lei nº 13.529 de 4 de dezembro de 2017 e do Art. 1º do Decreto nº 9.217, de 04.12.2017 doravante denominada **CONTRATADA ou CAIXA**.

CONSIDERANDO a proximidade da expiração do prazo pactuado e a necessidade de prorrogar a vigência do contrato visando a finalização do projeto.

As partes pactuam a alteração do Contrato de Prestação de Serviços de estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consorcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO, assinado em 10/11/2021, que passará a vigorar com a alteração a seguir indicada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 22/05/2025 até 22/11/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os CONTRATOS DE PROGRAMA celebrados com os municípios consorciados, decorrentes deste processo ora prorrogado e atualmente vigentes, ficam automaticamente PRORROGADOS, através do presente Termo, servindo este também com efeito de aditamento contratual, relativo ao prazo de vigência de tais Contratos de Programas que ficam prorrogados até 22/11/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As Partes ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e aqui não alteradas, as quais permanecem em pleno vigor, para que juntos produzam efeitos jurídicos.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme é assinado digitalmente, pelas Partes e testemunhas abaixo nomeadas.

A assinatura digital consiste em mecanismo que confere autenticidade a documentos produzidos eletronicamente. Tem como respaldo legal a Medida Provisória (MP) 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que tem como objetivo "*garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras*" (art. 1º).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administradora do FEP

Santa Maria-RS, 22 de maio de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE

Nome: Fernando da Rosa Pahim

CPF: [REDACTED]

Cargo: Presidente do Consórcio

Testemunhas

---

Assinatura da Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

Assinatura da Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_